

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

GUIA 01: GOVERNANÇA, DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE RETOMADA



DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

INTRODUÇÃO

Diante das medidas de isolamento social adotadas em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Sars-CoV-2, causador da atual pandemia da COVID-19, foram implementadas na Paraíba diferentes estratégias que objetivaram a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor, buscando garantir a continuidade dos processos de aprendizagem desenvolvidos em todas as redes de ensino.

Neste contexto, com a possibilidade de acolhimento da demanda de pessoas acometidas pela COVID-19 por parte do sistema de saúde e com a redução do número de casos positivos da doença na população paraibana, e ainda, considerando a necessidade de orientar o sistema educacional no território paraibano, surge a necessidade de definição das Diretrizes para o Retorno às Aulas Presenciais - Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba - PNNE/PB.

Para a execução de tais Diretrizes, deverão ser respeitadas as orientações emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, sendo assim, a implementação do PNNE/PB está atrelada às análises das autoridades sanitárias do Estado.

Estas diretrizes foram elaboradas considerando as especificidades das redes de ensino, estando pautadas nas orientações do Plano Novo Normal Paraíba, nas Diretrizes para o Protocolo de Retorno às aulas Presenciais do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação do Brasil (CONSED), nas orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME) assim como, nas orientações contidas em documentos de organizações internacionais, a saber, UNESCO, UNICEF e Ministério da Educação Nacional e da Juventude da França, que versam sobre o processo de retomada de aulas presenciais considerando a garantia da biossegurança, continuidade de aprendizagem e resiliência do sistema educacional.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Estudos Populacionais para projeção e análise da prevalência e da incidência da COVID-19 na Paraíba

A Secretária de Estado da Saúde - SES, dentro das ações implementadas pelo Comitê Gestor de Crise, apresenta periodicamente avaliações que consideram a análise da evolução epidemiológica da pandemia da COVID-19 na Paraíba e, a partir destas, **orienta possíveis retomadas de atividades presenciais e, em caso de possíveis deteriorações sanitárias e epidemiológicas locais, o seu retorno às atividades não - presenciais.**

No tocante ao contexto educacional, como indica a Nota Técnica - 5ª Avaliação Novo Normal Paraíba - Análise situacional da Pandemia da COVID-19 no Estado e novas recomendações relativas às atividades educacionais na Paraíba, para além das avaliações epidemiológicas, estão sendo realizados **estudos populacionais que reunirão níveis de acurácia aceitáveis para projeção e análise da prevalência e da incidência da COVID-19 na Paraíba** e que auxiliarão na compreensão de todo o impacto que a retomada das aulas presenciais poderão gerar no sistema de saúde paraibano.

A partir desta análise, as Secretarias de Estado da Saúde e da Educação estabelecem a necessidade inicial de finalização dos estudos populacionais em andamento para que possam, posteriormente, serem definidos os planos efetivos de retomada de aulas presenciais.

Esta ação é de extrema relevância, uma vez que existe uma relação intrínseca entre a abertura das escolas e a exposição não apenas das crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no sistema educacional e instituições de ensino superior, mas também dos seus familiares e outras pessoas da sua convivência. Reforça-se assim, a importância do cuidado coletivo de toda a comunidade escolar, desde os profissionais da educação, aos estudantes até as famílias.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Diretrizes para o retorno às aulas presenciais - Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB) : Governança, Orientações Sanitárias, Organização Pedagógica e Aspectos Socioemocionais e Acolhimento Psicossocial

As **Diretrizes para o Retorno às Aulas Presenciais - Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba - PNNE/PB** se estruturam como um **conjunto de ações estratégicas a serem seguidas pelo Sistema Educacional da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano, devendo ser consideradas as redes públicas municipal, estadual, federal e rede privada**, com o objetivo de orientar o retorno gradativo às aulas presenciais, propondo protocolos mínimos e um fluxo de governança para as tomadas de decisão, sendo o seu processo de implantação em total consonância com legislação nacional e demais normativas estaduais em vigor.

O retorno gradual deverá ser regulamentado em normativas posteriores considerando o diagnóstico das redes e o plano de retomada emitido pela Secretaria Estadual de Saúde - SES.

O **PNNE/PB está pautado em quatro eixos** e com o intuito de ampliar a compreensão das ações executadas em cada deles, foram elaborados quatro guias de orientação. Sendo, no entanto, indispensável, a leitura completa do material.

GUIA 1: GOVERNANÇA, DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE RETOMADA

GUIA 02: ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS

GUIA 03: ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

GUIA 04: ASPECTOS SOCIOEMOCIONAIS E ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

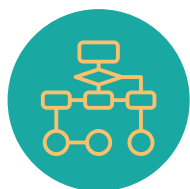


Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

GUIA 1 EIXO GOVERNANÇA, DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE RETOMADA

Com vistas a assegurar a volta às aulas presenciais de modo seguro dentro do panorama de convivência com a COVID-19, diante de um diagnóstico prévio à retomada das aulas de aspectos pedagógicos, administrativos, de infraestrutura e de proteção a saúde dos membros da comunidade escolar e servidores públicos de educação.

Estrutura-se ainda, um fluxo de governança que possa planejar, monitorar e avaliar a efetividade das ações estratégicas a serem implementadas diante dos dados coletados ao longo da diagnose.



GOVERNANÇA

A governança no âmbito do PNNE/PB deverá ser implementada por meio da constituição de comitês e comissões que abarque as diferentes esferas da administração pública, organização do setor privado e gestões escolares, devendo ser instituídas, no âmbito estadual, pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, cabendo a este indicar metas e atribuições.

Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Acompanhamento Estadual (CIIAE)

Possui caráter consultivo, tendo como atribuição o acompanhamento e articulação de demandas advindas do processo de implementação dos protocolos.

A coordenação do CIIAE ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT).

O CIIAE deverá reunir-se quinzenalmente ou extraordinariamente, enquanto durar o processo de implementação dos protocolos.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O CIIAE terá a seguinte composição:

- I** - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;
- II** - Secretaria de Estado da Saúde;
- III** - Secretaria de Desenvolvimento Humano;
- IV** - Universidade Estadual da Paraíba;
- V** - Conselho Estadual da Educação;
- VI** - Ministério Público;
- VII** - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- VIII** - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação;
- IX** - Controladoria Geral do Estado;
- X** - Tribunal de Contas Estado da Paraíba;
- XI** - Sindicato de Professores;
- XII** - Sindicato de Escolas Privadas;
- XIII** - Representação de Estudantes e Familiares.

Comissão Operacional Intersectorial Estadual Interna (COIEI)

Tem **caráter deliberativo e operacional**, tendo como atribuição a consolidação das estratégias sanitárias, pedagógicas e administrativas no âmbito da Rede Estadual de Ensino para a retomada das aulas presenciais

Atuará no âmbito da **Rede Estadual de Educação e Universidade Estadual da Paraíba**, composta pelos diversos setores da **Secretaria Estadual de Educação, UEPB e Conselho Estadual de Educação**, respeitando a autonomia das instituições

Deverá elaborar o planejamento e as orientações aos Comitês Escolares de Crise e os indicadores de monitoramento da implementação, em constante diálogo com a CIIAE

Considerando os **regimes de colaboração existentes no território paraibano**, o COIEI poderá estabelecer um fluxo de gestão, planejamento e monitoramento compartilhado, podendo contemplar demandas específicas por municípios, em constante diálogo com as Comissões Municipais, se houver

Comitê Escolar de Crise (CEC)

No âmbito da **Rede Estadual de Educação** deverá ser instituído em cada uma das unidades escolares um Comitê Escolar de Crise (CEC) composto pela **gestão escolar, Conselho Escolar e uma representação Estratégia de Saúde da Família/Unidade Básica de Saúde ou outra designação da Secretaria da Saúde**.

Tem **caráter operacional** e deverá implementar os protocolos de retomada das aulas presenciais.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

O CEC deverá manter **comunicação constante** com COIEI.

No âmbito das **Redes Municipais de Educação** recomenda-se a constituição em cada uma das unidades escolares de um Comitê Escolar de Crise (CEC).

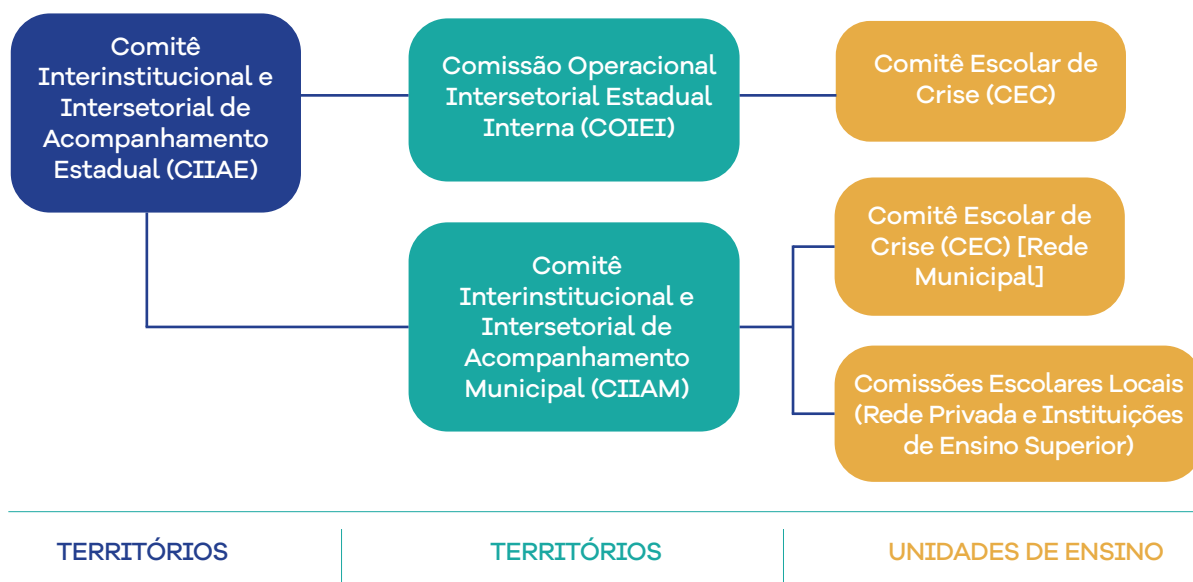
No âmbito das **Redes Privadas e demais Instituições de Ensino Superior** (públicas ou privadas) recomenda-se a instituição de Comissões Escolares Locais articulados com o profissional designado ligado à Estratégia de Saúde da Família.

Comitê Interinstitucional e Intersectorial de Acompanhamento Municipal (CIAM)

No âmbito dos **territórios municipais**, recomenda-se a constituição do Comitê Interinstitucional e Intersectorial de Acompanhamento Municipal (CIAM), composto por **órgãos intersectoriais vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Secretarias Municipais de Saúde**, devendo ser considerada uma representação da Estratégia de Saúde da Família/Unidade Básica de Saúde ou outra designação desta Secretaria, **de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, caso haja, representação da Secretaria Estadual de Educação, representações de classe, sociedade civil, entre outros**.

Tem caráter operacional, tendo como atribuição o acompanhamento e articulação de demandas territoriais que deverão constar na implementação dos protocolos, respeitando as determinações, protocolos e medidas emitidas pelo CIIAE.

Considerando a **existência de articulação regional** para o desenvolvimento de atividades educacionais, **os municípios poderão constituir o Comitê Interinstitucional e Intersectorial de Acompanhamento Municipal (CIAM) em cooperação com outros municípios da sua região**.



DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE RETOMADA

Parcerias com a rede de saúde local

As instituições de ensino poderão estabelecer parceria com a rede de saúde através do **Programa Saúde na Escola**, com a **Equipe de Saúde da Família** onde a unidade de ensino está localizada e **equipe de vigilância sanitária** que atende o território.

A partir da parceria, deverão ser realizadas campanhas de **orientação, monitoramento de casos suspeitos e confirmados na comunidade escolar**, bem como inspeções de orientação que possa subsidiar o Comitê Escolar de Crise (CEC) durante acompanhamento.

Poderá ser **criado canal direto de comunicação** entre a unidade de ensino e a Equipe de Saúde da família/Unidade de Saúde da Família o Serviço Municipal de Saúde para comunicação imediata em caso de sintomas da COVID -19.

No âmbito das Redes Públicas, recomenda-se a promoção da articulação entre as **redes de Educação Básica e de Atenção Primária à Saúde (APS)**, segundo a perspectiva de ações intersetoriais, considerando os espaços escolares como ambientes de promoção da saúde e prevenção de doenças. Para tanto, poderão ser implementados termos de cooperação ou protocolo entre os entes envolvidos.

Levantamento de infraestrutura e planejamento de gastos

As Redes, unidades e/ou instituições de ensino deverão realizar levantamento da infraestrutura necessária para o possível retorno das atividades presenciais e implementação de medidas sanitárias.

Deverão ser obedecidas às recomendações dos protocolos de saúde, com subsequente dimensionamento de gastos com vistas à resolução das falhas detectadas e/ou adequação das unidades escolares, a exemplo de:

- Aquisição de equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);
- Reformas e construções ;
- Abastecimento de água potável e orientações específicas dentro do contexto escolar;
- Redimensionamento de turmas.

No âmbito das Redes Públicas, o planejamento das compras deverá se efetivar a partir da demanda das unidades de ensino, à luz da legislação vigente, a partir de prévio levantamento dos equipamentos, materiais e serviços necessários à implantação do PNNE/PB.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

REFERÊNCIAS

Organização Mundial da Saúde classifica novo coronavírus como pandemia. **nacoesunidas.org**, 2020. Disponível em, <https://nacoesunidas.org/organizacao-mundial-da-saude-classifica-novo-coronavirus-como-pandemia/> . Acesso em: 14 de setembro de 2020.

BRASIL. Portaria nº 188/2020, de 03 de janeiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**, edição 24-A, seção 1- extra. Brasília, 04 de fev. de 2020, p 01.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Diário Oficial da União**, edição 159, seção 1. Brasília, 19 de ago. 2020, p 04.

BRASIL. Parecer nº 5/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020. Dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. **Diário Oficial da União**, edição 83, seção 1. Brasília, 04 de mai. 2020, p 63.

BRASIL. Parecer nº 11/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 07 de julho de 2020. Dispõe sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. **Diário Oficial da União**, seção 1. Brasília, 09 de jul. 2020, p 129.

PARAÍBA. Decreto nº 40.574, de 24 de setembro de 2020. Estabelece as Diretrizes para o retorno às aulas presenciais - Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB), que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 24 set. 2020.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PARAÍBA. Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020. Declara situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 14 mar. 2020. p. 01.

PARAÍBA. Decreto nº 40.304, de 12 de junho de 2020. Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 13 jun. 2020. p.01.

PARAÍBA. Lei nº 11.682, de 04 de maio de 2020. Obriga a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino quando declarado Estado de Calamidade Pública com suspensão de aulas nas Escolas Públicas estaduais, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 05 mai. 2020. p.03.

PARAÍBA. Resolução CEE/PB nº 120/2020, de 07 de abril de 2020. Orienta o Sistema Estadual de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares assim como dos calendários escolares das instituições do sistema estadual de educação da Paraíba, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 15 abr. 2020. p.02.

PARAÍBA. Resolução CEE/PB nº 140/2020, de 04 de maio de 2020. Altera e Estabelece normas complementares ao que dispõe a resolução nº 120/2020, que Orienta o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares assim como dos calendários escolares das instituições do Sistema Estadual de Educação da Paraíba, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 07 mai. 2020. p.03.

DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO DA PARAÍBA PNNE/PB

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PARAÍBA. Resolução CEE/PB nº 160/2020, de 20 de agosto de 2020. Altera as Resoluções 120/2020 e 140/2020 e estabelece novas normas que orientam o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares assim como dos calendários escolares e processos avaliativos das instituições do sistema estadual de educação da Paraíba, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 29 ago. 2020. p.03.

PARAÍBA. Portaria nº 418, de 17 de abril de 2020. Dispõe sobre a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 18 abr. 2020. p.02.

PARAÍBA. Portaria nº 481, de 11 de maio de 2020. Altera e estabelece normas complementares ao que dispõe a Portaria nº 418/2020 que orienta a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 12 mai. 2020. p.02.

PARAÍBA. Protocolo Novo Normal - Segmento de Educação. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/protocolo-novo-normal-e-ducacao-2.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

combatendo a
COVID-19



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA